



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

**EDITAL Nº 236/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

**Publicação no DOU de 12/06/2023, seção 3, página 36.**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - IFFAR-RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 7.312/2010 e a Lei nº 12.772/2012, no exercício de suas atribuições, por este Edital, torna pública a presente retificação para informar o que segue:

- I) **Item 1.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS:** altera-se a nomenclatura da área/subárea 10 - Matemática/ Modelagem Matemática, passando a ser, conforme segue:

CÓD. INSCRIÇÃO	ÁREA/SUBÁREA	TOTAL DE VAGAS	AC	PPP	PCD	ESCOLARIDADE EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS
10	Matemática/ <del>Educação</del> <del>Modelagem</del> <del>Matemática</del>	01	01	-	-	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Matemática, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.

- II) **Item 3.1 DAS INSCRIÇÕES:** exclui-se a cidade referida nos subitens abaixo, passando a ser conforme segue e não como constou:

3.1.12. O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer ~~e a cidade de realização de prova~~, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.12.1. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção de cota. ~~e a opção cidade de realização de prova, se houver.~~

3.1.12.2. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (~~área/subárea ou cota~~) ~~ou cidade de prova~~, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

~~3.1.12.3. Os candidatos não poderão realizar as provas em cidade diferente daquela escolhida no momento da inscrição.~~

3.1.13.1. Caso o candidato inscreva-se para mais de uma área/subárea, a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento é que será considerada, as demais serão bloqueadas.

**III) ANEXO V - QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Tabela de Títulos e Pontuação - Produção Intelectual:** altera-se o Tipo de Publicação passando a ser conforme segue e não como constou:

PRODUÇÃO INTELECTUAL			
Tipo de publicação	Pontuação por artigo/capítulo/livro	Pontuação Máxima	Tipo de documento(s) para comprovação
<p><del>I. Artigo publicado em Revista Nacional</del></p> <p><del>II. Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES (por artigo):</del></p>	<p>Qualis A1 - 6,0</p> <p>Qualis A2 - 5,0</p> <p>Qualis A3 - 4,4</p> <p>Qualis A4 - 3,8</p> <p>Qualis B1 - 3,2</p> <p>Qualis B2 - 2,6</p> <p>Qualis B3 - 2,0</p> <p>Qualis B4 - 1,4</p> <p>Qualis C ou Sem Qualis - 0,8</p>	20,00	<p>Serão consideradas as publicações que tiverem relação com a área de formação do concurso e/ou educação</p> <p>Para artigos: Primeira página da publicação, onde conste autores, nome da revista, edição, volume, data da publicação, ISSN. Comprovante com relação ao Qualis a partir da Plataforma Sucupira (<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>), Qualis do quadriênio - 2017-2020</p> <p>Para capítulo de livro: Título da obra, ficha catalográfica, sumário onde conste o artigo do interessado, primeira página da publicação.</p> <p>Para autoria/co-autoria de livro: Título da obra e ficha catalográfica</p> <p>Será validado publicações dos últimos 5 anos, a contar da data de publicação do edital de abertura deste concurso</p> <p>Não será validado comprovante de submissão de artigo ou aceite de revista</p>
<del>I. Artigo publicado em Revista Internacional</del>	6,00		
II. Capítulo de Livro com ISBN	4,00		
III. Autoria/co-autoria - Livro com ISBN	10,00		

**IV.** Atualiza-se integralmente no Edital de Abertura, os itens onde se lê “cargo”, leia-se “área/subárea” e onde se lê “Anexo IX – PROGRAMAS DE CONTEÚDO – PROVA BASE” e “Anexo X - PROGRAMAS DE CONTEÚDO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS”, leia-se “Anexo VIII – PROGRAMAS DE CONTEÚDO – PROVA BASE” e “Anexo IX - PROGRAMAS DE CONTEÚDO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS”.

Santa Maria, 07 de junho de 2023.

Nidia Heringer,  
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar